

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL N° 001/2023 – PIBID/FURB**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU torna público o lançamento do presente Edital, divulgando as datas, critérios e procedimentos à seleção de professores das escolas habilitadas junto à Capes, interessados em integrar o PIBID FURB na condição de supervisores, nos termos do EDITAL N°. 23/2022 – SEGUNDA CHAMADA CAPES e da PORTARIA CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

I – PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Cronograma

Data	Evento
05/05/2023	Publicação do Edital na página eletrônica e em https://www.furb.br/web/1313/institucional/editais/pibid-bolsas-de-iniciacao-a-docencia/11
05/05/2023	Início das inscrições em https://forms.office.com/r/RBAFr1tq89
09/05/2023	Término das inscrições às 21h (<i>horário de Brasília-DF</i>)
10/05/2023	Entrevista: os candidatos deverão entrar em uma sala do TEAMS, observando os procedimentos definidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do presente Edital.
10/05/2023	Publicação dos resultados contendo a relação dos candidatos classificados em primeira chamada e candidatos para um Quadro de Reservas (QR), cujas informações serão disponibilizadas em https://www.furb.br/web/1313/institucional/editais/pibid-bolsas-de-iniciacao-a-docencia/11
11/05/2023	Entrega dos documentos exigidos à Secretaria do Programa, observados os procedimentos definidos pelo subitem 2.1.3 do presente Edital.

1.2 Critérios dos candidatos, bolsas ofertadas e valor

- a) ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
 - b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
 - c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - d) ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 - e) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - f) firmar termo de compromisso.
- 1.2.1 É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

- 1.2.2 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.
- 1.2.3 Na modalidade de supervisão os professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em quaisquer subprojetos ou edições do Programa.
- 1.2.4 Esse edital prevê a oferta de 1 bolsa de supervisão, com valor mensal de R\$ 1100,00 (mil e cem reais) a serem pagos pela Capes diretamente ao beneficiário, com duração máxima abril de 2024, **de acordo com a disponibilidade e a homologação da CAPES**, segundo o quadro a seguir:

Núcleo/ Componente	Licenciatura	Bolsa	Escola
Núcleo 01 Componentes curriculares: Educação Física	Educação Física	3+ QR	EBM LAURO MULLER EBM PROFª ZULMA SOUZA DA SILVA EEB BRUNO HOELTGEBAUM
Núcleo 02 Componentes curriculares: Ciências da Religião e Filosofia	Ciências da Religião e Filosofia	3 + QR	EMEB MAX SCHUBERT EEB PROFª VALDETE INÊS PIAZERA ZINDARS EEB LUIZ DELFINO

Observação: na expectativa de novos editais ou aditivos virem a ser publicados, pela ordem de precedência continuarão a ser chamados os classificados para o Quadro de Reservas (QR) do Edital N° 001/2023– PIBID/FURB. O monitoramento das informações poderá ser feito pelo sítio eletrônico da FURB.

- 1.3 Das inscrições
- 1.3.1 O processo de inscrição compreende o preenchimento completo dos campos de informação do formulário de inscrição *on-line*, e envio do **currículo lattes ou da Plataforma Capes de Educação Básica** para o e-mail pibidfurb@furb.br
- 1.3.2 As inscrições efetuadas até a data-limite serão submetidas à análise pelos coordenadores de área de cada núcleo ou subprojeto.
- 1.3.3 **Cada candidato terá direito a uma única inscrição**, sendo que a FURB não se responsabiliza por quaisquer danos causados pela interrupção do envio ou recebimento das informações, falha na transmissão de dados ou por qualquer tipo de falha constatado no ambiente *on-line*, incluindo-se erros de digitação que tragam prejuízo às informações preenchidas pelos candidatos.
- 1.3.4 Havendo maior número de candidatos do que bolsas, os inscritos excedentes poderão, uma vez que atendam aos critérios do presente Edital, ser classificados em Quadro de Reservas (QR), cuja oferta das bolsas ocorrerá por meio de futuras chamadas, **de acordo com a disponibilidade e a homologação da CAPES**.
- 1.3.5 As classificações em primeira chamada ou em Quadro de Reservas (QR) constituem-se numa **seleção prévia** e, em nenhum momento, representam qualquer garantia **na obtenção de uma bolsa CAPES**, estando esta oferta condicionada ao número mínimo de bolsistas de iniciação por componente curricular de cada núcleo ou subprojeto.
- 1.3.6 O presente Edital terá validade até abril de 2024, o que tornará sem efeito o seu Quadro de Reservas (QR) após este período.

II – ETAPA DE ENTREVISTAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 2.1 Dos procedimentos para a realização da entrevista e posterior entrega de documentos
- 2.1.1 A entrevista ocorrerá impreterivelmente na data de **02/05/2023**, conforme cronograma disposto pelo item 1.1 do presente Edital, de forma online, em uma sala virtual na Plataforma TEAMS de acesso através do link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MzYzYml3ODEtN2UwNy00ZTZlThmYjAtZWl3MWYwNjY2YzZm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%220c2d222a-ecda-4b70-960a-acef6ced3052%22%2c%22Oid%22%3a%220a0f86b6-d973-40e3-a9e9-5408fadeb491%22%7d no horário abaixo:
- Núcleo 01** – Educação Física - 08h
- Núcleo 02** – Filosofia e Ciências da Religião - 09h
- 2.1.2 A entrevista será realizada pela coordenação geral ou coordenadores de área do subprojeto ou núcleo de inscrição, sendo que o **não comparecimento** caracterizará o desinteresse e a desistência pela respectiva bolsa, resultando na eliminação sumária do candidato.
- 2.1.3 Após a publicação dos resultados, o candidato classificado e convocado deverá apresentar à Secretaria do Programa, inicialmente de forma on-line e posterior entrega física:
- Comprovante de conta corrente** (extrato) – ou comprovante de abertura de conta corrente em qualquer banco (cópia do contrato). **A conta não pode ser conjunta ou poupança e, caso seja aberta na Caixa Econômica Federal (CEF), só poderá ser de operação 001** (outras operações ou o dígito “P” não são aceitos).
 - Formulário para cadastro inicial de supervisor** – disponível **ANEXO 1** (o documento deve ser preenchido e assinado pelo professor).
 - Cópia da folha currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica** – cópia impressa da 1ª folha do cadastro do professor na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e assinatura de termo comprometendo-se com a elaboração e atualização dele ao início de suas atividades.
 - Declaração de tempo de serviço** – carimbada e assinada pela direção da unidade escolar.
 - RG e CPF** – apresentar originais e entregar cópias dos documentos.
 - Diploma de Conclusão** – em curso de licenciatura (cópia em frente e verso).
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF** – que deve ser obtido eletronicamente em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

III – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 Ocorrerá de acordo com o cronograma constante no item 1.1 do presente Edital.

IV – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 Requisitos à admissão

4.1.1 São requisitos para a inscrição dos futuros bolsistas de supervisão:

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - ser profissional efetivo da rede pública de ensino, não estando em período de licença no ato de sua inscrição;
 - estar apto a iniciar as atividades e assinar uma declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao PIBID;
 - estar apto a preencher integralmente o formulário de inscrição do presente Edital, em seu prazo regulamentar.
- 4.1.2 supervisão, em linhas gerais, observar o que segue:

- i. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID;
 - ii. executar o plano de atividades do subprojeto ou núcleo, sob a orientação da respectiva coordenação de área;
 - iii. manter atitude de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
 - iv. assinar, quando solicitado, um Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES, no projeto institucional, e a devolver à CAPES eventuais benefícios angariados indevidamente;
 - v. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES e na escola onde exerce as atividades, e em eventos promovidos pela Instituição ou em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES.
- 4.1.3 Nos casos em que houver maior número de candidatos do que as bolsas disponíveis, caberá à coordenação de área, em conjunto com a coordenação institucional, mediante o grau de atendimento aos critérios apresentados, deliberar pela seleção do candidato mais apto, considerando os seguintes aspectos, em ordem de apresentação:
- a) as afinidades e o perfil demonstrados durante a etapa de entrevista;
 - b) análise do **currículo lattes** ou CAPES de Educação Básica (enviado pelo candidato no ato de sua inscrição).
- 4.1.4 Os candidatos inscritos e classificados em primeira chamada serão convocados à entrega de documentos, conforme dispõe o item 1.1 do presente Edital, enquanto os candidatos classificados para o Quadro de Reservas (QR) deverão aguardar futuras convocações, que poderão ou não ocorrer, a depender da **disponibilidade e da homologação de bolsas por parte da CAPES**.
- 4.1.5 Quanto ao ingresso dos candidatos, está condicionado à entrega de toda a documentação exigida pelo presente Edital – ou que vier a ser solicitada a qualquer momento por parte da IES e da CAPES, não havendo a concessão de exceções, seja na forma de dispensa, prorrogação ou qualquer outra.
- 4.1.6 A todo momento do processo de seleção fica ressalvada a condição de que a inscrição dos candidatos é apenas uma **seleção prévia** e, em nenhuma hipótese, representa a **garantia de obtenção de uma bolsa CAPES**.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os candidatos deverão observar pleno atendimento a todos os critérios definidos no presente Edital.
- 5.2 Interposições de recurso poderão ocorrer mediante solicitação de formulário próprio, devendo este ser requisitado e devolvido ao e-mail pibidfurb@furb.br, impreterivelmente no período das **8h às 12h do dia 10/05/2023**.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de área, em conjunto com a coordenação institucional.

Blumenau, 05 de Maio de 2023.

Simone Riske Koch
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PIBID FURB
EDITAL 023/2022/SEGUNDA CHAMADA – CAPES

ANEXO 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL - DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
EDITAL Nº. 023/2022/CAPES – Segunda Chamada

FORMULÁRIO PARA CADASTRO INICIAL DE SUPERVISOR

ESCOLA:

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: / /

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:

Nº DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº.:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

SUBPROJETO (*número somente*):

01 - Componente
curricular: Educação Física

02 - Componente
curricular: Ciências da
Religião

03 - Componentes
curriculares: Ciências da
Religião e Filosofia

Observação:

TERMO DECIÊNCIA: ESTOU CIENTE de que:

- minha participação no processo de pré-seleção do Pibid não é garantia de obtenção de uma bolsa Capes;

- deverei, quando solicitado pela IES e pela CAPES, assinar um TERMO DE COMPROMISSO manifestando minha concordância em atender às normativas do PIBID;

- ao participar da pré-seleção do Pibid, consenti em atender aos dispositivos do edital no qual estou inscrito.

LOCAL E DATA:.....

Assinatura do candidato

Assinatura da Coordenação Institucional